

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
114663
Número do Processo - SEI
202500005017834

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do nº 10.207 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação dos artistas Banda Mr Gyn, através da empresa ARTISTIQUE ENTRETENIMENTC SERVICOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.950.556/0001-63, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação durante o Encontro Nacional de Carros Antigos de Jataí no lago JK, a realizar-se no dia 01/06/2025, no municio de Jataí/GO.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de :

A participação da banda goiana Mr. Gyn para apresentação no evento JACA – 9º Encontro Nacional de Carros Antigos de Jataí configura-se como uma iniciativa estratégica voltada à valorização do turismo cultural e ao estímulo da economia local. Reconhecido como um dos principais eventos turísticos e culturais da região, o JACA está consolidado no calendário anual e atrai entusiastas de carros antigos, colecionadores, famílias e visitantes de diversas localidades do estado e do país.

Com uma trajetória consolidada de mais de 25 anos, Mr. Gyn é reconhecida nacionalmente por sucessos que marcaram gerações, como "*Minha Juventude*", "*Como num Sonho Perfeito*" e "*Você Não Vale Nada*". A banda dialoga diretamente com a proposta nostálgica do evento, ao mesmo tempo em que reforça a identidade musical goiana. Sua participação agrega valor artístico à programação, oferecendo uma apresentação que une qualidade musical, memória afetiva e grande apelo popular.

A contratação da banda atende ao solicitado no Ofício nº 09/2025, enviado à Goiás Turismo , que será anexado nesse processo, no qual a Associação Jataiense de Carros Antigos propôs parceria institucional para a edição de 2025, incluindo a contratação de três bandas — The Black Boots, A Voltagem e Mr. Gyn. Conforme descrito, a associação se responsabiliza pela infraestrutura completa do evento, enquanto a Goiás Turismo apoiaria com as atrações musicais alinhadas ao perfil do público-alvo.

A presença de uma banda consagrada como Mr. Gyn tende a ampliar o alcance do evento, atraindo um público diversificado e impactando positivamente a economia local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, comércio e serviços. Eventos dessa natureza também geram empregos temporários, movimentam empreendimentos locais e incentivam o desenvolvimento da economia criativa.

Ao valorizar artistas goianos com relevância nacional, o JACA reafirma o posicionamento de Jataí como polo de eventos culturais no interior do estado de Goiás, promovendo a interiorização do turismo e fortalecendo a imagem do município como destino para lazer e cultura. A contratação da banda Mr. Gyn, portanto, representa um investimento estratégico na valorização da produção artística regional e na promoção econômica e turística de Jataí, em conformidade com a parceria institucional proposta.

- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A não contratação da banda goiana **Mr. Gyn** poderá comprometer a atratividade e a qualidade da programação artística do **JACA – 9º Encontro Nacional de Carros Antigos de Jataí**, reduzindo o apelo do evento junto ao público e impactando negativamente sua capacidade de mobilização regional e nacional. Com mais de 25 anos de carreira e repertório consagrado, a banda representa um forte elemento de identidade cultural e nostalgia, aspectos fundamentais à proposta do evento.

A ausência da banda também pode enfraquecer o cumprimento da parceria institucional estabelecida com a **Associação Jataiense de Carros Antigos**, conforme descrito no Ofício nº 09/2025, prejudicando a articulação entre a iniciativa pública e a organização civil e comprometendo a execução integral do evento conforme planejado. Tal descumprimento poderá gerar impactos negativos na imagem institucional da Goiás Turismo e dificultar futuras parcerias.

Do ponto de vista econômico, a retirada de uma atração de grande apelo popular poderá resultar em menor fluxo de visitantes, com impactos diretos sobre os setores de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços. A diminuição no número de participantes reduz a circulação de recursos no município e enfraquece o estímulo à economia criativa local.

Portanto, a ausência de **Mr. Gyn** na programação compromete não apenas o êxito do evento do ponto de vista cultural, mas também sua relevância como vetor de desenvolvimento econômico e turístico para o município de Jataí e para o Estado de Goiás.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação dos artistas Banda Mr Gyn, através da empresa ARTISTIQUE ENTRETENIMENTO SERVICO ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.950.556/0001-63, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Exclusivo, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3.A solução adotada trata-se de Caráter Exclusivo, pois:

- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

- 2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- 2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque a duração da vigencia do contrato é de **03 meses**, e o prazo para execução é de imediato a data de 01/06/2025, no minicipio de Jataí - Go. Sua interrupção ao final da execução não compromete a continuação das atividades da autarquia, se estendendo por mais de um excercício financeiro.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Uma vez que se trata de uma contratação por inexigibilidade, inviabilizando a competição, onde somente a empresa acordada no DOD oferece o referido serviço, como segue o Artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	912	serviços de promoção, organização e coordenação de eventos, congresso.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Não há histórico de aquisição do referido objeto, a saber: contratação de show artístico musical (**Banda Mr Gyn, através da empresa ARTISTIQUE ENTRETENIMENTO SERVICOS ARTISTICOS LTDA**) para atender demandas da durante o Encontro Nacional de Carros Antigos de Jataí .

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico de aquisição do referido objeto, a saber: contratação de show artístico musical (**Banda Mr Gyn, através da empresa ARTISTIQUE ENTRETENIMENTO SERVICOS ARTISTICOS LTDA**) para atender demandas da durante o Encontro Nacional de Carros Antigos de Jataí .

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há histórico de aquisição do referido objeto, a saber: contratação de show artístico musical (**Banda Mr Gyn, através da empresa ARTISTIQUE ENTRETENIMENTO SERVICOS ARTISTICOS LTDA**) para atender demandas da durante o Encontro Nacional de Carros Antigos de Jataí .

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Diretoria de Fomento ao Turismo e Gerência de Marketing e Promoção do Turismo

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, congresso.	
Informações Adicionais	
Contratação dos artistas Banda Mr Gyn, através da empresa ARTISTIQUE ENTRETENIMENTO SERVICOS ARTISTICOS LTDA, inscrita r CNPJ sob nº 40.950.556/0001-63, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação durante o Encontro Nacional de Carros Antigos de Jataí, a realizar-se no dia 01/06/2025, no municio de Jataí.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	jataí - Lago JK
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 30.000,00
Valor Total	R\$ 30.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 30.000,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Banda MR. GYNora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
FERNANDO SILVA MAGALHAES FILHO	Integrante Técnico	62 32018100	fernando.smagalhaes@goiasturismo.go.gov.br
JOICE NAVES DE ARAUJO	Integrante Requisitante	62 32018100	joice.araujo@goias.gov.br
TAMMARA PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	Integrante Administrativo	62 8427483	tammara.carvalho@goiasturismo.go.gov.br
VALERIA GOULART DE MELO	Integrante Técnico	62 32018123	valeriagoulartm@gmail.com